

PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

LEI MUNICIPAL DE N° 378/2021

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

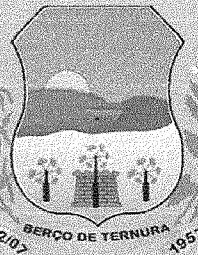
Art. 1º - O Orçamento do Município de Carnaubal, Estado Ceará, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBÁL

Governando para todos

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativo desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

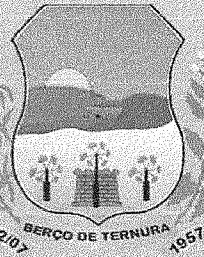
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnauba2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

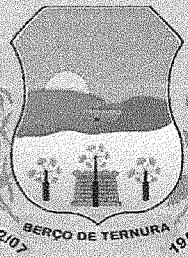
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de 3 julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

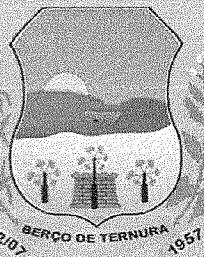
Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

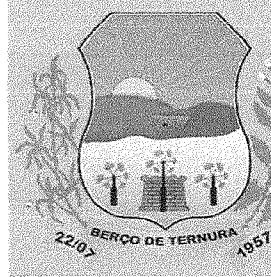
Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

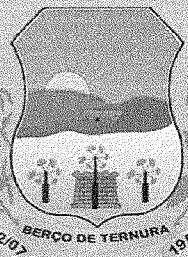
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN N° 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

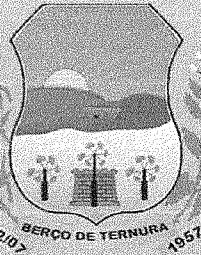
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

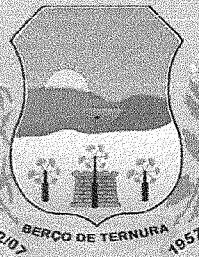
I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomado-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

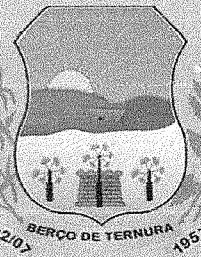
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

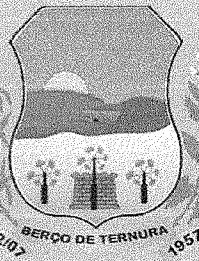
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e legislações posteriores.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do prefeito municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

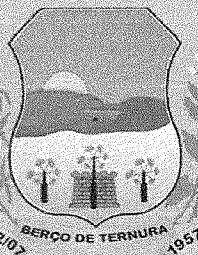
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governo para todos

até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 45 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Planejamento e Finanças até o dia 1º de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o artigo 100, § 1º da Constituição Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

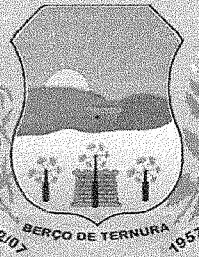
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

§ 1º - Os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial,

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do caput deste artigo, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitando na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria e/ou priorização de pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

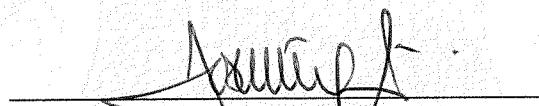
Governando para todos

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021.



Jose Welfiton Souza Leite
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: prefeituracarnaubal2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 I - METAS ANUAIS
 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022						2023						2024					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d / PIB) x 100	% RCL (d / RCL) x 100		
Receita Total	57.753.617,41	56.805.194,92	0,03	127,03	58.363.357,10	56.451.849,80	0,03	127,15	58.954.980,18	57.104.794,83	0,03	127,25						
Receitas Primárias (I)	57.638.438,54	55.737.780,23	0,03	126,87	58.248.947,73	56.383.648,95	0,03	127,00	58.883.754,77	57.035.795,01	0,03	127,09						
Receitas Primárias Correntes	53.523.117,58	51.758.164,18	0,03	-	54.086.661,56	52.357.624,20	0,03	-	54.678.594,17	52.862.605,74	0,03	-						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.326,74	918.989,21	0,00	-	966.479,37	929.706,10	0,00	-	971.072,88	940.597,52	0,00	-						
Contribuições	909.306,90	879.322,02	0,00	-	918.710,04	889.275,04	0,00	-	928.210,42	899.080,22	0,00	-						
Transferências Correntes	51.332.900,36	49.640.170,54	0,03	-	51.877.356,85	50.215.232,65	0,03	-	52.441.510,47	50.785.728,86	0,03	-						
Demais Receitas Primárias Correntes	330.583,58	319.682,41	0,00	-	334.115,30	323.410,41	0,00	-	337.890,39	327.189,14	0,00	-						
Receitas Primárias do Capital	8.968.797,06	8.673.046,18	0,00	-	9.064.613,41	8.774.487,79	0,00	-	9.164.580,65	8.876.976,61	0,00	-						
Despesa Total	57.753.617,41	55.849.161,02	0,03	127,13	58.370.616,63	56.500.451,68	0,03	127,26	58.914.409,51	57.162.349,39	0,03	127,37						
Despesas Primárias (II)	58.742.808,90	56.805.733,39	0,03	129,31	59.317.307,94	57.416.811,46	0,03	129,33	59.919.628,37	58.039.159,60	0,03	129,33						
Despesas Primárias Correntes	45.648.721,89	44.143.430,90	0,02	-	46.136.400,88	44.656.214,00	0,02	-	46.845.257,70	45.181.380,96	0,02	-						
Pessoal e Encargos Sociais	23.580.626,44	22.803.042,69	0,01	-	23.832.545,35	23.068.962,68	0,01	-	24.095.404,02	23.339.213,51	0,01	-						
Outras despesas Correntes	22.068.095,45	21.340.388,21	0,01	-	22.303.855,53	21.589.251,31	0,01	-	22.549.853,68	21.842.167,45	0,01	-						
Despesas Primárias do Capital	11.789.669,13	14.400.898,49	0,01	-	11.916.821,70	11.533.851,23	0,01	-	12.047.043,86	11.968.969,28	0,01	-						
Pagamento de Resglos a Pagar de Despesas Primárias	1.304.417,88	1.261.404,00	0,00	-	1.265.285,36	1.224.746,26	0,00	-	1.227.326,81	1.188.809,39	0,00	-						
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.104.370,36)	(1.067.953,16)	(0,00)	(2,43)	(1.067.360,21)	(1.033.162,53)	(0,00)	(2,33)	(1.035.873,50)	(1.003.384,59)	(0,00)	(2,24)						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	69.713,53	67.414,69	0,00	-	70.458,30	68.200,85	0,00	-	71.235,41	68.989,82	0,00	-						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	.	.	.	-	.	.	.	-	.	.	.	-						
Resultado Nominal (VI) = (III + IV - V)	(1.034.656,33)	(1.000.538,47)	(0,00)	(2,28)	(996.901,91)	(984.961,68)	(0,00)	(2,17)	(964.638,19)	(934.384,77)	(0,00)	(2,08)						
Dívida Pública Consolidada	8.811.926,11	8.621.350,07	0,00	19,40	8.906.068,58	8.620.722,66	0,00	19,42	9.004.297,17	8.721.713,65	0,00	19,43						
Dívida Consolidada Líquida	7.578.379,65	7.328.478,54	0,00	16,68	7.655.341,76	7.413.940,33	0,00	16,70	7.743.819,70	7.500.793,98	0,00	16,71						
Receitas Primárias atividades de PPP (W)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-						
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-						
Impacto do saldo das PPP (W-V)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-						

Fonte: Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	53.453.671,66	0,03	144,69	51.140.097,89	0,03	115,42	(2.313.573,77)	(4,33)
Receitas Primárias (I)	53.330.171,66	0,03	144,36	51.040.540,15	0,03	115,20	(2.289.631,51)	(4,29)
Despesa Total	53.468.671,66	0,03	144,73	52.991.236,05	0,03	119,60	(47.7435,61)	(0,89)
Despesas Primárias (II)	57.396.780,51	0,03	107,35	54.910.169,11	0,03	123,93	(2.486.611,40)	(4,33)
Resultado Primário (I - II)	(4.066.608,85)	(0,00)	(11,01)	(3.869.628,96)	(0,00)	(8,73)	196.979,89	(4,84)
Resultado Nominal	(3.943.108,85)	(0,00)	(10,67)	(3.770.071,22)	(0,00)	(8,51)	173.037,63	(4,39)
Dívida Pública Consolidada	9.390.794,81	0,01	25,42	8.991.481,06	0,01	20,29	(399.313,75)	(4,25)
Dívida Consolidada Líquida	5.995.026,08	0,00	16,23	7.734.817,72	0,00	17,46	1.738.791,64	29,00

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						R\$ 1.000	
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	46.732.850,05	51.140.097,89	9,43	57.117.500,00	11,69	57.708.152,07	1,03	58.320.406,03
Receitas Primárias (I)	46.615.302,64	51.040.540,15	9,49	57.048.500,00	11,77	57.638.438,54	1,03	58.249.547,73
Despesa Total	43.614.157,01	52.991.236,05	21,42	57.162.500,00	7,87	57.753.617,41	1,03	58.370.616,63
Despesas Primárias (II)	47.499.851,71	54.910.169,11	15,60	58.195.260,70	5,98	58.742.808,90	0,94	59.317.307,94
Resultado Primário (III) = (I - II)	(864.549,07)	(3.869.623,96)	337,47	(1.146.760,70)	(70,37)	(1.104.370,36)	(3,70)	(1.067.360,21)
Resultado Nominal	(767.001,66)	(3.770.071,22)	391,53	(1.077.760,70)	(71,41)	(1.034.656,83)	(4,00)	(996.901,91)
Dívida Pública Consolidada	7.717.769,25	8.991.481,06	16,50	8.721.736,63	(3,00)	8.811.928,11	1,03	8.906.068,58
Dívida Consolidada Líquida	4.323.000,52	7.734.817,72	78,92	7.500.813,74	(3,03)	7.578.379,65	1,03	7.659.241,76

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						R\$ 1.000	
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	44.801.888,65	48.928.528,41	9,21	55.282.133,18	12,99	55.805.194,92	0,95	56.451.849,80
Receitas Primárias (I)	44.619.198,20	48.833.276,07	9,27	55.215.350,37	13,07	55.737.780,23	0,95	56.383.648,95
Despesas Total	41.840.817,76	50.699.613,52	21,17	55.325.687,19	9,12	55.849.161,02	0,95	56.500.451,68
Despesas Primárias (II)	45.537.198,46	52.535.561,72	15,37	56.325.262,00	7,21	56.805.733,39	0,85	57.416.811,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	(848.000,26)	(3.702.285,65)	336,59	(1.109.911,63)	(70,02)	(1.067.953,16)	(3,78)	(1.033.162,53)
Resultado Nominal	(735.309,81)	(3.607.033,31)	390,55	(1.043.128,82)	(71,08)	(1.000.538,47)	(4,08)	(964.961,68)
Dívida Pública Consolidada	7.398.877,62	8.602.641,66	16,27	8.441.479,51	(1,87)	8.521.350,07	0,95	8.620.722,66
Dívida Consolidada Líquida	4.144.377,84	7.400.323,12	78,56	7.259.788,75	(1,90)	7.328.478,54	0,95	7.413.940,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	R\$ 1.00
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	2.895.746,23	100,00	1.382.177,35	100,00	(4.981.486,53)	100,00
TOTAL	2.895.746,23	100,00	1.382.177,35	100,00	(4.981.486,53)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

J.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)					
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018	R\$ 1,00	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
(I)					
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS					
	2020	2019	2018		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO					
VALOR (III)					

Fonte: / Relatórios da LRF

Ay.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIARIO			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I+II+III)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Períodico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCIERO			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (XI) = (IX+XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI-XIV)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCIERO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de aportes.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão de receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º trimestre) e a diferença temporizada (de 01/01/2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	R\$ milhares Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO - RISCOS FISCAIS
 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00	Crédito Adicional por Anulação	20.000,00		
Dividas em Processo de Reconhecimento	5.000,00	Crédito Adicional por Anulação	5.000,00		
Aval e Garantias Concedidas	0,00		0,00		
Assunção de Passivos	0,00		0,00		
Assistências Diversas	10.000,00	Reconhecimento de estatuto de calamidade pública, contingenciamento de dotações e redução de custos	10.000,00		
Outros Passivos Contingentes	5.000,00	Contingenciamento de dotações e redução da reserva de contingência	5.000,00		
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000,00	Limitação por empenho	5.000,00		
Restituição de Tributos a Maior	3.000,00	Devolução dos valores pagos a maior e redução de custos	3.000,00		
Discrepância de Projeções	0,00		0,00		
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Anulação de despesas orçamentárias	5.000,00		
SUBTOTAL	13.000,00	SUBTOTAL	13.000,00		
TOTAL	53.000,00	TOTAL	53.000,00		

Fonte:





PREFEITURA DE
CARNAUBAL
Governando para todos

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LDO - 2022

⑨ Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

📞 Tel.: (88) 3650-1111 📄 CNPJ: 07.732.670/0001-41
✉️ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com

AK

TOTAL DAS RECEITAS
2022

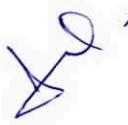
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas				Estimadas
	2019	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES					2024
Receita Tributária					
Impostos	48.115.142,69	52.840.501,42	46.084.618,10	53.089.300,00	54.207.070,93
Taxas	1.066.767,18	1.438.561,44	1.209.785,00	940.600,00	950.326,74
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições					
Contribuições Sociais	763.539,86	764.182,18	862.595,90	900.000,00	918.710,04
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-
Demais contribuições	753.539,86	754.182,18	862.595,90	900.000,00	918.710,04
Receita Patrimonial					
Aplicações Financeiras	117.547,41	99.567,74	123.500,00	69.000,00	69.713,53
Outras Receitas Patrimoniais	117.547,41	99.567,74	123.500,00	69.000,00	69.713,53
Receita Agropecuária					
Receita Industrial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	49.012,77	61.353,68	15.000,00	45.465,36	46.951,06
Transferências Correntes					
Cota-Parte do FPM	45.857.302,12	50.294.398,33	43.666.737,20	50.807.500,00	51.877.356,85
Cota-Parte do ICMS	19.763.313,04	18.886.533,95	20.614.979,00	21.504.000,00	21.726.372,86
Cota-Parte do IPVA	3.119.172,44	3.586.769,07	3.228.317,00	3.450.000,00	3.485.676,45
Cota-Parte do ITR	378.391,09	399.568,86	391.079,00	720.000,00	727.445,52
Transferências da LC 87/1996	48.603,74	6.168,47	101.115,00	2.000,00	2.020,68
Transferências da LC nº 61/1989	-	-	4.531,20	2.000,00	2.020,68
Transferências do FUNDEB	14.987,19	16.114,53	14.711,00	13.000,00	13.134,43
Outras Transferências Correntes	12.828.799,59	12.908.140,47	12.300.000,00	13.700.000,00	13.841.671,70
Outras Receitas Correntes	9.704.035,03	14.491.102,98	7.012.005,00	11.416.500,00	11.534.558,03
Multa e Juros de Mora	270.983,35	202.448,05	207.000,00	327.200,00	330.583,58
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	270.983,35	202.448,05	207.000,00	327.200,00	330.583,58



R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL								
Operações de crédito	3.016.482,55	2.617.786,04	11.955.000,00	8.877.000,00	8.968.797,06	9.064.613,41	9.164.590,65	
Amortização de empréstimos								
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários								
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes								
Outras Alienações de Bens								
Transferência de Capital								
Convênios								
Outras Transferências de Capital								
Outras Receitas de Capital	3.016.482,55	2.617.786,04	11.955.000,00	8.877.000,00	8.968.797,06	9.064.613,41	9.164.590,65	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES								
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes								
4.349.762,42	4.266.835,89	4.570.946,44	4.803.800,00	4.863.476,10	4.905.327,24	4.959.430,05		
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.349.762,42	4.266.835,89	4.570.946,44	4.803.800,00	4.853.476,10	4.905.327,24	4.959.430,05	
TOTAL	46.781.862,82	51.191.451,57	53.468.671,66	57.162.500,00	57.763.617,41	58.366.357,10	59.001.448,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	39.415.617,86	44.306.829,64	36.942.725,22	43.481.700,00	43.931.344,26	44.396.416,45	44.877.427,35	

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB



TOTAL DE DESPESAS
2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
			2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	40.582.773,28	49.296.442,40	38.384.784,66	44.783.600,00	46.246.606,17	46.729.989,24	46.234.363,68
Juros e Encargos da Dívida	25.165.923,57	31.309.994,02	20.506.058,00	23.339.275,00	23.580.625,44	23.832.545,35	24.095.404,02
Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	2.000,00	2.020,68	2.042,27	2.054,79
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos	15.416.849,72	17.386.448,38	18.876.726,66	21.442.225,00	21.683.959,05	21.895.401,62	22.136.894,77
Inversões Financeiras	3.061.383,72	3.694.793,66	13.883.887,00	11.978.000,00	12.102.874,84	12.232.173,48	12.367.087,02
Concessão de empréstimos e financiamentos	2.662.069,97	3.348.225,25	13.573.887,00	11.689.000,00	11.789.669,13	11.915.621,70	12.047.043,86
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	399.313,75	346.568,40	310.000,00	310.000,00	313.205,71	316.551,78	320.043,16
Amortização da Dívida	-	-	200.000,00	400.000,00	404.136,40	408.453,91	412.958,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.644.167,01	62.891.236,06	63.468.671,66	67.162.500,00	67.753.817,41	68.370.616,63	69.014.409,61
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO							

Pagamento de Restos a Pagar

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Previstas				2024
		2019	2020	2021	2022	
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	4.030.711,08	1.988.780,37	3.146.672,44	886.488,30	839.623,66	814.337,96
Juros e Encargos da Dívida (II)	1.991.362,98	204.345,77	507.740,42	269.651,98	261.562,42	253.715,55
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	246.104,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)						
DESPESAS DE CAPITAL (IV)						
Investimentos (V)	2.036.348,10	1.784.434,60	2.638.932,02	595.836,32	577.961,23	560.622,40
Aquisição de título de crédito (VI)	4.030.711,08	1.988.780,37	3.146.672,44	886.488,30	839.623,66	814.337,96
Demais inversões financeiras (X)	224.297,37	284.280,60	1.100.996,92	479.272,40	464.884,23	460.947,41
Inversões Financeiras (VI)	224.297,37	276.721,09	1.093.436,41	479.272,40	464.884,23	450.947,41
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (IV - VII - VIII - IX - X)	224.297,37	276.721,09	1.093.436,41	479.272,40	464.884,23	450.947,41
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	4.265.008,46	2.265.501,46	4.240.108,86	1.344.760,70	1.304.417,88	1.265.285,36
						<i>437.418,99</i>
						<i>1.227.326,81</i>



2022

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Realizadas		Estimadas	
	2019	2020	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	43.716.367,50	48.522.311,85	41.498.671,66	48.240.500,00	48.739.355,01	49.255.792,63
Receita de Contribuição	1.066.757,18	1.438.561,44	1.209.785,00	940.600,00	950.326,74	960.479,37
Receita Patrimonial	753.539,86	754.182,18	862.595,90	900.000,00	909.306,90	918.710,04
Aplicações Financeiras (II)	117.547,41	99.557,74	123.500,00	69.000,00	69.713,53	70.458,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.857.302,12	50.294.398,33	43.666.737,20	50.807.500,00	51.332.900,36	51.877.356,85
Demais Receitas Correntes	270.983,35	202.448,05	207.000,00	327.200,00	330.583,58	334.115,30
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	4.349.762,42	4.266.835,89	4.570.946,44	4.803.800,00	4.853.476,10	4.905.327,24
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)						
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	43.698.820,09	48.422.754,11	41.375.171,66	48.171.500,00	48.669.641,48	49.186.334,33
Operações de Crédito (V)	3.016.482,55	2.617.786,04	11.955.000,00	8.877.000,00	8.968.797,06	9.064.613,41
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.016.482,55	2.617.786,04	11.955.000,00	8.877.000,00	8.968.797,06	9.064.613,41
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	3.016.482,55	2.617.786,04	11.955.000,00	8.877.000,00	8.968.797,06	9.064.613,41
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	46.615.302,64	51.040.540,15	53.330.171,66	57.048.500,00	57.638.438,54	58.249.947,73
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	40.582.773,29	49.296.442,40	39.384.784,66	44.783.500,00	45.246.606,17	45.729.989,24
Juros e Encargos da Dívida (XI)	25.165.923,57	31.909.994,02	20.506.058,00	23.339.275,00	23.580.626,44	23.832.545,35
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.020,68	2.042,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)						
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	15.416.849,72	17.386.448,38	18.876.726,66	21.442.225,00	21.663.959,05	21.896.401,62
Investimentos (XIV)	40.582.773,29	49.296.442,40	39.382.784,66	44.781.500,00	45.244.585,49	45.727.946,97
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	399.313,75	346.568,40	310.000,00	313.205,71	316.551,78	320.043,16

ANEXO

DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIX) = (XIX - XXI - XXII - XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII)	2.6.2.6.0.	3.3.3.3.7.6.	1.1.1.9.0.0.	1.1.1.9.0.0.	1.1.1.9.0.0.	1.1.1.9.0.0.	1.1.1.9.0.0.
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	4.255.008,45	2.265.501,46	4.240.108,85	1.344.760,70	1.304.417,88	1.265.285,36	1.227.326,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	404.136,40	408.453,91	412.958,91
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIII) = (XII + XV + XVI)	47.499.851,71	54.910.169,11	57.396.780,51	58.195.260,70	58.742.808,90	59.317.307,94	59.919.628,37
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-884.549,07	-3.869.628,96	-4.066.608,85	-1.146.760,70	-1.104.370,36	-1.067.360,21	-1.035.873,60

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Estimadas		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Primárias advindas de PPP (XV/III)					0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)					0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2022

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2019	Prevista 2020	Realizada 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	Prevista 2023	Prevista 2024
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	117.547,41	123.500,00	99.557,74	69.000,00	69.713,53	70.458,30	71.235,41
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS						-	-
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(767.001,66)	(3.943.108,86)	(3.770.071,22)	(1.077.760,70)	(1.034.656,83)	(996.901,91)	(984.638,19)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais").

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais").

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2022

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.717.769,25	9.390.794,81	8.991.481,06	8.721.736,63	8.811.928,11	8.906.068,58	9.004.297,17	
Dívida Mobiliária	7.717.769,25	9.390.794,81	8.991.481,06	8.721.736,63	8.811.928,11	8.906.068,58	9.004.297,17	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	3.394.768,73	3.394.768,73	1.256.663,34	1.220.922,89	1.233.548,45	1.246.726,82	1.260.477,47	
Ativo Disponível	6.681.476,98	6.681.476,98	4.770.631,50	4.627.512,56	4.675.365,67	4.725.314,00	4.777.431,38	
Haveres Financeiros	616,68	616,68	648,40	648,40	655,11	662,10	669,41	
(-) Restos a Pagar Proc.	3.287.324,93	3.287.324,93	3.514.616,56	3.407.238,07	3.442.472,32	3.479.249,28	3.517.623,32	
DCL (III) = (I - II)	4.323.000,52	5.996.026,08	7.734.817,72	7.500.813,74	7.578.379,65	7.659.341,76	7.743.819,70	

LJ

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2020	II - Metas Realizadas em 2020
I - Receita Total	53.453.671,66	51.140.097,89
II - Receitas Não-Financeiras	53.330.171,66	51.040.540,15
III - Despesas Total	53.468.671,66	52.991.236,05
IV - Despesas Não-Financeiras	57.396.780,51	54.910.169,11
V - Resultado Primário (II - IV)	(4.066.608,85)	(3.869.628,96)
VI - Resultado Nominal	(3.943.108,85)	(3.770.071,22)
VII - Dívida Pública Consolidada	9.390.794,81	8.991.481,06
VIII - Dívida Consolidada Líquida	5.996.026,08	7.734.817,72
VALOR DO PIB ESTADUAL	168.200.000.000,00	



METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					Prevista 2024
	Realizada 2019	Prevista 2020	Realizada 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	
Receita Total	46.732.850,05	53.453.671,66	51.140.097,89	57.117.500,00	57.708.152,07	58.320.406,03
Receitas Primárias (I)	46.615.302,64	53.330,171,66	51.040.540,15	57.048.500,00	57.638.438,54	58.249.947,73
Despesas Total	43.644,157,01	53.463,671,66	52.931,236,05	57.162,500,00	57.753,617,41	58.370,616,63
Despesas Primárias (II)	47.499,851,71	57.393,780,51	54.910,169,11	58.195,260,70	58.742,808,90	59.317,307,94
Resultado Fimário (I - II)	(884.549,07)	(4.063,608,85)	(3.839.628,96)	(1.146.760,70)	(1.104.370,36)	(1.067.360,21)
Resultado Nominal	(767.001,66)	(3.943,108,85)	(3.770.071,22)	(1.077.760,70)	(1.034.656,83)	(996.901,91)
Dívida Pública Consolidada	7.717,769,25	9.390,794,81	8.991,481,06	8.721,736,63	8.811,928,11	8.906,068,58
Dívida Consolidada Líquida	4.323.000,52	5.996,026,08	7.734.817,72	7.500.813,74	7.578.379,66	7.659.341,76

ESPECIFICAÇÃO	Constante				Prevista 2024
	Realizada 2019	Prevista 2020	Realizada 2020	Prevista 2021	
Receita Total	44.801.888,65	51.245.011,66	48.928.528,41	55.282.133,18	56.805.194,92
Receitas Primárias (I)	44.689.198,20	51.126.614,57	48.833.276,07	55.215.350,37	56.737.780,23
Despesas Total	41.840.811,76	51.259.391,87	50.699.613,52	55.325.687,19	56.849.161,02
Despesas Primárias (II)	45.537.198,46	55.025.194,62	52.535.561,72	56.325.262,00	56.805.733,39
Resultado Primário (I-II)	(848.000,26)	(3.898.580,05)	(3.702.285,65)	(1.109.911,63)	(1.067.953,16)
Resultado Nominal	(735.309,81)	(3.780.182,96)	(3.607.033,31)	(1.043.128,82)	(1.000.538,47)
Dívida Pública Consolidada	7.398.877,62	9.002.775,20	8.602.641,66	8.441.479,51	8.521.350,07
Dívida Consolidada Indústria	4.144.377,84	5.748.275,41	7.400.323,12	7.259.788,75	7.413.940,33

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					Previso 2024
	Realizado 2019	Previsto 2020	Realizado 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	
Receitas Primárias, advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias, geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III+IV)	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante					Previsio 2024
	Realizado 2019	Previsto 2020	Realizado 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	
Receitas Primárias: advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias: geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2018
Patrimônio/Capital	-		
Reservas			
Resultado Acumulado	2.895.746,23	1.382.177,35	(4.981.486,53)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2018
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			



**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
2022

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
 ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	 2018	 2019	 2020
 VALOR			
 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	 2018	 2019	 2020
 VALOR			
 PORTEIS DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	 2018	 2019	 2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Redefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
 BENS E DIREITOS DO RPPS	 2018	 2019	 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
vestimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
 PLANO FINANCEIRO			
 ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	 2018	 2019	 2020
 RECEITAS CORRENTES (IX)	 0,00	 0,00	 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			



Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
REVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO O RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
I. EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

LRF, art 4º, § 1º	EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
	Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.00
	(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
	(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
	Redução Permanente de Despesa (II)	-
	Margem Bruta (III) = (I + II)	-
	Saldo Utilizado (IV)	-
	Impacto de Novas DOCC	-
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-



**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2022

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIADA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	



RISCOS FISCAIS

2022

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Mandados Judiciais	20.000,00	Crédito Adicional por Anulação	20.000,00
Vidas em Processo de Reconhecimento	5.000,00	Crédito Adicional por Anulação	5.000,00
Avalias e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	10.000,00	Reconhecimento de estado de calamidade	10.000,00
Outros Passivos Contingentes	5.000,00	Contingenciamento de dotações e redução da	5.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de Arrecadação	5.000,00	Limitação por empenho	5.000,00
Restituição de Tributos a Maior	3.000,00	Devolução dos valores pagos a maior e redução	3.000,00
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Anulação de despesas orçamentárias	5.000,00
SUBTOTAL	13.000,00	SUBTOTAL	13.000,00
TOTAL	53.000,00	TOTAL	53.000,00